



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.776/12 DE 26 DE DEZEMBRO 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Parágrafo 2º, Item III, da Lei Nº 1.736 de 06/12/2.011).

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 15.000,00 . (Quinze mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.124.9005.2.005	Manutenção dos Serviços Contabilidade Finanças	17	
3.1.90.11.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
09.271.9010.0.004	Inativos e Pensionistas	48	
3.1.90.03.00.	Pensões	R\$	1.000,00
12.365.9032.2.032	Manutenção do Fundeb Infantil 60%	72	
3.1.90.13.00.	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
TOTAL :.....		R\$	15.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em
26 de Dezembro de 2.012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 26 de Dezembro de 2.012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL